CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA IV

JULIANA RODRIGUES FREITAS

LUCIANA COSTA DA FONSECA

JOÃO BATISTA MOREIRA PINTO

O81
Os direitos humanos na era tecnológica IV [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Juliana Rodrigues Freitas, João Batista Moreira Pinto e Luciana Costa da Fonseca – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-093-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.
1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA IV

Apresentação

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graudação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

DISCURSOS QUE RECOAM: AS TECNOLOGIAS DE FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA

DISCURSOS QUE RECOAN: LAS TECNOLOGÍAS DE FOMENTO DE LA PARTICIPACIÓN FEMENINA EN LA POLÍTICA BRASILEÑA

Ana Luiza Bastos Medeiros

Resumo

Este projeto de pesquisa busca discutir as circunstâncias políticas vivenciadas pelas mulheres diante da sub representação feminina no Brasil, analisando a veracidade desse cenário pela ocorrência de inúmeros retrocessos políticos femininos implantados nos dois últimos governos do país e relacioná-las com a mídia social e a representação política. Desse modo, o intuito é verificar a atuação política feminina por meio da sua apresentação nas mídias sociais que ampliam o alcance das discussões feministas via internet. Quanto à investigação, pertence à classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-sociológica e técnica de pesquisa teórica. Predominará o raciocínio dialético.

Palavras-chave: Mulher na política, Mídia social, Retrocessos políticos, Representatividade, Desigualdade de gênero

Abstract/Resumen/Résumé

Este proyecto de investigación discute las circunstancias políticas de las mujeres ante la sub representación femenina en Brasil, analizando esta veracidad por la ocurrencia de muchos retrocesos políticos femeninos en los dos últimos gobiernos del país y relacionarlas con los medios de comunicación social y la representación política. Así, el objetivo es verificar la actuación política femenina por su presentación en las redes sociales que amplían el alcance de las discusiones feministas vía internet. La investigación pertenece a la clasificación de Witker (1985) y Gustin (2010), el tipo jurídico-sociológico y técnica de investigación teórica. Predominará el razonamiento dialéctico.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Mujeres en política, Redes sociales, Retrocesos políticos, Representatividad, Desigualdad de género

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa apresenta seu nascedouro no tema que aborda a respeito dos retrocessos políticos brasileiros sofridos a contrapelo da população feminina, na perspectiva de como isso pode ser redefinido pelo espaço de voz proporcionado pelas mídias socias às mulheres. “Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, é o que se diz no inciso IV do artigo terceiro (3º) da Carta Magna Brasileira (BRASIL, 1988). No entanto, apesar de ser garantido pela Constituição de 1988, o que se observa no país é uma grande divergência, em que não é visto um tratamento isonômico entre homens e mulheres, principalmente na esfera política.

Diante disso, faz-se necessário destacar que a latente desigualdade de gênero no Brasil prevê, dentre os diversos desafios a serem expostos, dois cruciais obstáculos: o processo de construção histórica patriarcal brasileira seguido de uma majoritária ocupação masculina nos espaços de decisão e poder, como na política.

Nesse sentido, durante toda a história colonial brasileira, mulheres tiveram suas vozes tomadas e silenciadas por homens, suas vidas condicionadas e em função desses. Não obstante, longas décadas de luta perpassaram desde esse período e mesmo que essas proporcionaram conquistas muito significativas- como o voto- a misoginia perdura na sociedade contemporânea, o que é visto por inúmeros retrocessos políticos femininos ocorridos no Brasil.

A pesquisa em questão pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Dessa maneira, a pesquisa se propõe a esclarecer como todo o cenário milenar da desigualdade de gênero perpassado no Brasil vêm sendo confrontado, tendo como a base a junção de duas grandes potências, a luta feminista e a tecnologia, uma ferramenta poderosa que vem atrelando-se como um espaço que possibilita a presença ativa das mulheres em locais anteriormente não propiciados a elas, como essencialmente nos debates políticos.

2. A SUB REPRESENTAÇÃO POLÍTICA FEMININA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

A luta feminina por direitos percorre séculos e com essa surge também o movimento feminista que busca pela equidade entre homens e mulheres, seja na vida pública, econômica, política ou social. Sob essa perspectiva, faz-se inadimissível pensar que após uma luta intensa e laboriosa, ainda são assimilados à mulher estigmas de sexo frágil, diferenças

salariais por um mesmo ofício, ausência de capacitação para ocupar cargos de chefia e crenças em que mulheres não são aptas a obter capital político.

Nesse viés, diversas conquistas foram derivadas da luta feminista, dentre elas a garantia do sufrágio feminino e da candidatura de mulheres (24 de Fevereiro de 1932) pela inserção no Código Eleitoral Provisório (Decreto 21076); a criação do Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.212/1962) que propiciou que mulheres comprometidas não precisariam mais da autorização do marido para trabalhar e a aprovação da lei do divórcio (1977). Esses são importantes ganhos que pouco a pouco estão sendo deslegitimados na contemporaneidade, sendo o país ainda cercada por critérios de hierarquia do homem em detrimento da mulher.

Por consequente, nota-se um longo caminho a ser percorrido pelo Estado brasileiro para ser uma referência na questão de gênero, porém nos dois últimos governos do Brasil houve um prejuízo muito grande pela amplificação de políticas que não convergem com a realidade latente de violência à mulher no país.

Dessa maneira, analisando de um modo mais particular, pode-se confirmar diretamente tais infringências ao Direito da Mulher pela retratação da seguinte onda de ações: proposição realizada no Congresso Nacional (Projeto de Lei n° 4.130) com a finalidade de cessar o direito conquistado às cotas de candidaturas femininas e ao fundo de financiamento para as campanhas, proposta pela Deputada Renata Abreu (PODE-SP), objetivando a invalidação da cota- uma tentativa de equiparar os gêneros na política- de 30% de candidaturas femininas ao sugerir o fim da punição àqueles partidos que não cumprirem tal. Ademais, as corriqueiras declarações públicas discriminatórias feitas por parlamentares, como o controverso discurso da ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, no qual afirma que “menino veste azul e menina veste rosa”, posicionando contraditoriamente ao tema defendido por seu próprio ministério, ao atribuir a identidade de gênero como um sistema unicamente binário, ou seja, formado por apenas homens e mulheres cisgênero. Além desses, há também o decreto publicado pelo presidente Jair Bolsonaro (13 de novembro de 2019) que desresponsabiliza o Estado quanto a manutenção das Casas da Mulher Brasileira, instituição em que se realiza “um acolhimento especial às mulheres em situação de violência. No local encontra apoio psicológico, assistencial, com o amparo necessário para a sua segurança e bem-estar” (SÃO PAULO, 2019**)**.

Indubitavelmente, as políticas que objetivam erodir a igualdade de gênero representam uma ameaça para a humanidade por completo e não apenas para a população feminina. Desse modo, verifica-se pela Carta Magna Brasileira (1988), no *caput* do artigo quinto (5º), inciso I:

> Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
> I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1988)

Dessa forma, é possível relacionar que a veracidade de tal inciso, primordialmente, estabelece-se apenas em um âmbito abstrato, isto é, na teoria constitucional vigente, na medida em que, a realidade concreta brasileira valida-se de uma discrepância entre a valoração intelectual e a capacitação agregada ao homem e a mulher, o que pode ser confirmado pelo Fórum Econômico Mundial (World Economic Forum) que em sua publicação do estudo a respeito das disparidades de gênero nomeado "Empoderamento das Mulheres: Avaliação das Disparidades Globais de Gênero", o Brasil encontra-se na 51ª posição entre 58 países que foram analisados quanto as diferenças entre os sexos (EMPODERAMENTO,2019).

Não obstante, apesar das mulheres comporem a maioria da população brasileira, encontram-se sub representadas em diversas esferas da sociedade, com principal destaque para o ramo político, uma vez que, nesse a desigualdade é ainda mais acentuada, tendo somente a ocupação de 10% de mulheres na Câmara de Deputados do Brasil (BANCADA..., 2019), por exemplo, além de apenas um (1) estado dos 27 existentes no país ser comandado por uma mulher, a governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra (VELASCO, 2018).

Portanto, é preciso que a mulher passe a enxergar a política e locais de chefia como um espaço de ocupação profissional, na medida em que, tal ato pode reverter gradativamente os retrocessos políticos femininos vividos. Nesse viés, pela política ser um ramo responsável por estabelecer regras de ordem social que devem ser obedecidas por toda a sociedade civil, a ocupação feminina dessa possibilitaria a promoção de instrumentos legais brasileiros e políticas relacionadas a questão feminina, ofertando assim não apenas uma representatividade política da mulher, mas o início de uma mundança na conjuntura política cultural.

3. REDES SOCIAIS E A AMPLIFICAÇÃO DA VOZ FEMININA NO DEBATE POLÍTICO

A internet concentra em sua criação o objetivo de possibilitar uma troca de informações, possuindo primordialmente a característica de conceder a comunicação entre as pessoas. Diante disso, tal meio propicia um ativismo por parte dos inúmeors usuários, ao encurtar as burocracias e barreiras físicas para o compartilhamento de ideias e discussões presentes no meio tangível.

À vista disso, cada vez mais, têm-se visto o posicionamento de mulheres nas redes

sociais abordando a respeito dos debates políticos. Nesse sentido, essas redes passaram além de proporcionar uma comunicação mais prática e eficaz entre indivíduos para assuntos do cotidiano, também permitiram que as mulheres pudessem afastarem-se dos papéis coadjuvantes impostos historicamente, na medida em que, nas redes sociais os dirscursos femininos ganharam espaços para serem reproduzidos e, uma vez realizados, essas falas começam a serem amplificadas em um meio de acesso comum, excedendo as fronteiras físicas de sua origem.

É importante ressaltar nesse cenário digital a ausência de uma hierarquia de gênero vigente, o que propicia a possibilidade de mobilização nas rede sociais que não se vê nos espaços palpáveis de poder no Brasil. Em razão disso, nota-se nos locais de debate tradicional brasileiro- como na política- a irônica representação das mulheres por indivíduos do sexo masculino, ademais de que, nas atípicas ocasiões onde são concedidas a fala à mulher, são permeados episódios de *manterrupting*- denominação utilizada para entitular as rotineiras situações em que um ou mais homens interrompem frequentemente a fala de uma mulher.

São exemplos de manisfestações de grande impacto nas redes sociais, políticas como Manuela D'Ávila (PC do B), ex-deputada estadual que se apresenta como uma influente ativista sobre a questão na mulher na sociedade e na política brasileira, sendo responsável, juntamente com figuras como Djamila Ribeiro (filósofa e ativista), Kátia Abreu (senadora), Duda Salabert (professora e ativista) e Tabata Amaral (cientista política), por expadirem virtualmente sobre as discussões femininas e conquistar cada vez um espaço de maior visibilidade, promovendo a afirmação de uma identidade social ao unir pessoas de um mesmo ideal e com uma mesma luta. Tudo isso é possível pela internet fornecer tais conhecimentos com um alcance ilimitado, o que propicia as falas destas mulheres abrangerem pessoas que anterioremente nunca tiveram um contato ou um estudo sobre a população feminina e o sistema patriarcal presente no país.

Além disso, Manuela D'Ávila também apresentou-se involuntariamente como um parâmetro de tratamento vivido pela mulher, quando em uma de suas entrevistas transmitidas no programa Roda Viva sofreu diversas interrupções pelos entrevistadores, sendo assim um fato verídico de como ideias misóginas e ações como o *manterrupting* são críticas e iminentes no Brasil. Segundo a Secretaria Nacional de Mulheres do PT (SNMPT), "a entrevista de 70 minutos rendeu 62 interrupções." (POVO, 2018).

Nesse ponto de vista , uma das inúmeras reflexões discursivas a respeito da condição da mulher no mundo, está presente na obra "O Segundo Sexo", de Simone de Beauvoir sendo a principal teoria em que a pesquisa em ênfase se baseia:

> No momento em que as mulheres começam a tomar parte na elaboração do mundo, esse mundo é ainda um mundo que pertence aos homens. Elas bem o sabem, elas mal duvidam. Recusar ser o Outro, recusar a cumplicidade com o homem seria

> para eles renunciar a todas as vantagens que a aliança com a casta superior pode conferir-lhes. (BEAUVOIR, 2002, p.15).

Dessa forma, a ideia proposta pela autora demonstra como existem grandes discrepâncias na forma que a sociedade trata o gênero masculino e feminino, associando nesse trecho que a corporalidade da mulher e as definições sociais conferidas a elas condicionam sua sua própria existência.

Além disso, é importante destacar também o argumento feito pela ONU Mulheres Brasil (2017, p. 25), que se associa diretamente com o explicitado por Simone de Beauvoir:

> Predominantemente, a interpretação de gênero é bipolar (feminino/masculino) e hierárquica (o masculino mais valorizado do que o feminino). Quando se discute essa questão, pretende-se debater e transformar a construção social e cultural das relações de gênero, no sentido de pluralizá-las e democratizá-las, eliminando discriminações baseadas em dicotomias e hierarquias estereotipantes.(ONU MULHERES BRASIL, 2017)

Sob essa perspectiva, o argumento proposto busca demonstrar que se confere, ainda na contemporaneidade, elaborações de padrões sobre o que supostamente seriam funções cabíveis a uma mulher e a um homem.

Tais repercussões do ativismo feminino nas redes socias avançou bastante e se tornou essencial para promover uma maior discussão das condições vivenciadas pela mulher, atingindo esses movimentos a impactos globais. Tudo isso pode ser visto pela dispersão desse movimento feminino por meio de *hashtags* e campanhas promovendo o apoio e a união das mulheres, como as circuladas em várias redes sociais "#mexeu com uma, mexeu com todas" e “ninguém solta a mão de ninguém” , além de algumas recentes iniciativas que não abordam exclusivamente sobre a mulher na política, mas que debatem também sobre as injustiças e violências contra mulheres., como nas diversas *hashtags* divulgadas por vítimas de assédio e abuso, sendo algumas delas a “#ChegadeAssédio” e a “#Exposed”, compartilhada seguida do nome das respectivas cidades em que ocorreu tal abuso, sendo essas modos de denúncia que obtiveram bastante popularidade nas mídias.

Em finalização, observa-se que nem mesmo a cota de gênero eleitoral- que estabelece obrigatoriamente que 30% das candidaturas sejam preenchidas por mulheres- foi eficiente para equiparar os gêneros nos cargos políticos, uma vez que, tais cotas tornaram-se apenas burocráticas, sendo vistos na realidade candidaturas fantasmas, em que segundo o TSE em 2016, “mais de 16 mil candidatas simplesmente não receberam votos” (SUPERIOR ELEITORAL, 2016). Logo, nota-se que há a candidatura, porém essa não é acompanhada por um auxílio do fundo partidário nem por nenhuma campanha ou projeto real de propostas governamentais, o que dificulta a possibilidade de mulheres se elegerem e não estabelecendo uma relação direta da cota com uma conquista tangível de assentos nos espaços de poder.

É exatamente nesse viés em que a internet abre novamente uma oportunidade, em que ao fornecer espaço para que as mulheres presentes na política tenham vez de fala, são denunciados tais conjunturas fraudadas e misóginas ocorridas na política, sendo muitas vezes um conhecimento não denunciado por essas mulheres pela falta de valor agregado a seus discursos no Congresso, porém quando publicados nas mídias sociais repercurtem e transformam o como uma problemática de grande reivindicação populacional. "Uma geração conquista, a seguinte usufrui e, em determinado momento, há uma geração posterior que naturaliza a nova realidade" (WEBER, 2017).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, é necessário ressaltar que ter mulheres no espaço de poder político é nada mais que abranger pessoas com experiências e olhares diferentes do mundo, o que passa-se a ser ofertado pela criação das redes socias, ao devolverem a vez de fala aos assentos suprimidos no Congresso Brasileiro. Desse modo, o que se inicia em páginas sociais se externaliza para as ruas, os discursos femininos ganham voz e, consequentemente, tornam-se dissipadores de ideias que não rotulam a mulher a um espaço específico, proporcionando que tanto os anseios de um homem quanto de uma mulher sejam levantados e ouvidos e, com isso, chegar a melhores decisões para a sociedade civil.

Diante disso, uma maior presença feminina na política está sendo construída pelas mídias sociais e o que se espera é que tal medida impacte na formulação de políticas públicas à mulher, como observado pela criação da lei que tipifica o crime de feminicídio realizada por uma mulher no poder, a ex-presidente Dilma Rousseff durante seu mandato. Tal parâmetro reflete que as mulheres são as reais protagonistas de suas histórias, sendo elas as únicas capazes de representá-las por viverem temas específicos à sua condição.

Cabeças baixas e olhos submetidos não são mais admitidos a condição da mulher no Brasil, muita luta se vê pela frente, mas a compreensão dos retrocessos femininos realizados é um alerta para impulsionar a reivindicação das mulheres nas redes de comunicação em massa, onde suas falas serão fortelecidas pela reação e amparo coletivo, tornando a política, de fato, um substantivo feminino no Brasil e, assim renunciar a ocupação vexatória de 156º na lista de 190 países do ranking mundial de mulheres na política (CONTRAFCUT, 2019).

5. REFERÊNCIAS

BANCADA feminina na Câmara será composta por 77 deputadas na nova legislatura. Câmara Legislativa Brasileira, 23 jan. 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/550935-bancada-feminina-na-camara-sera-composta-por- 77-deputadas-na-nova-legislatura/. Acesso em: 6 abr. 2020.

BEAUOIR, Simone. ***O segundo Sex*o.** Fatos e Mitos. Vol 1. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 12º impressão. 2002.

BRASIL. ***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 10 maio 2020.

***CHEFE da ONU alerta para retrocesso nos direitos das mulheres no mundo*.** ESTADO DE MINAS INTERNACIONAL, [s. l.], 11 mar. 2019. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2019/03/11/interna_internacional,1036993/c hefe-da-onu-alerta-para-retrocesso-nos-direitos-das-mulheres-no-mundo.shtml. Acesso em: 8 maio 2020.

EMPODERAMENTO das Mulheres: Avaliação das Disparidades Globais de Gênero. FETEC PR, 2019. Disponível em: http://www.fetecpr.org.br/empoderamento-das-mulheres-avaliacao- das-disparidades-globais-de-genero/. Acesso em: 4 maio 2020.

ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO (São Paulo). Secretaria**. *Casa da Mulher Brasileira é inaugurada em São Paulo.*** [S. l.], 11 nov. 2019. Disponível em: http://www.capital.sp.gov.br/noticia/casa-da-mulher-brasileira-e-inaugurada-em-sao-paulo. Acesso em: 27 mar. 2020.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. ***(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.*** 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

ONU MULHERES BRASIL (Brasil). ***Princípios de empoderamento das mulheres. 2017. Elaborado por ONU Mulheres Brasil.*** Rede Brasil do Pacto Global. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/cartilha_ONU_Mulheres_Nov2017_digital.pdf. Acesso em: 18 maio 2020.

POVO, O (org.). ***Entenda a polêmica sobre a entrevista de Manuela D'Ávila ao Roda Viva.*** 2018. Disponível em: https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2018/06/entenda-a-polemica-sobre-a-entrevista-de-manuela-d-avila-ao-roda-viva.html. Acesso em: 14 maio 2020.

SUPERIOR ELEITORAL. Tribunal. ***Mais de 16 mil candidatos tiveram votação zerada nas Eleições 2016.*** [*S. l.*], 2016. Disponível em: http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/mais-de-16-mil-candidatos-tiveram-votacao-zerada-nas-eleicoes-2016. Acesso em: 16 maio 2020.

VELASCO, Clara. ***Apenas um estado do país será comandado por uma mulher*.** G1, 2018. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/28/apenas-um-estado-do-pais-sera-comandado-por-uma-mulher.ghtml. Acesso em: 16 maio 2020.

WEBER, Jéssica. ***Redes sociais amplificam vozes feministas, mas o quanto a luta pela igualdade de gênero avançou?*.** 2017. Disponível em: https://gauchazh.clicrbs.com.br/comportamento/noticia/2017/09/redes-sociais-amplificam-vozes-feministas-mas-o-quanto-a-luta-pela-igualdade-de-genero-avancou-9885684.html. Acessado: 2 abr. 2020